

# *Apresentação a Panorama do progresso da sociedade na Europa, de William Robertson*

*Pedro Paulo Pimenta*<sup>1</sup>

O escocês William Robertson (1721 – 1793) é um dos responsáveis por elevar a história, no século XVIII, ao estatuto de disciplina filosófica. Ninguém menos que Sérgio Buarque de Holanda se refere a ele, ao lado de Voltaire, Hume e Gibbon, como um dos “corifeus da historiografia ilustrada”.<sup>2</sup> Autor de *História da Escócia* (1759), *História de Carlos V* (1769) e *História da América* (1777), Robertson, além de ter sido um autor avidamente lido pelo público de sua época, foi reconhecido por seus pares e pelos críticos como analista e estilista de primeira linha<sup>3</sup>.

Um exemplo dessas qualidades se encontra no texto ora traduzido, em que Robertson mostra toda a limpidez e simplicidade de sua prosa, calculada para a reconstituição e análise de sinuosas séries de causas e efeitos. A história é uma ciência do sentido, toma um amontoado de eventos que parecem desconjuntados e encontra neles uma ordem, a partir do discernimento de causas que os governam. Os eventos se tornam inteligíveis ao adquirirem forma própria, na linguagem do historiador, ela que, obedecendo às regras da arte, tais como se encontram nos melhores autores antigos (nos críticos como *preceitos*, nos historia-

---

<sup>1</sup> Professor do Departamento de Filosofia da Universidade de São Paulo.

E-mail: [pgpimenta@yahoo.com.br](mailto:pgpimenta@yahoo.com.br).

<sup>2</sup> Sérgio Buarque de Holanda, “Prefácio” a Maria Odila da Silva Dias, *O fardo do homem branco*, p. XVI. São Paulo: Companhia Editora Nacional (Brasiliana), 1974.

<sup>3</sup> Cf. os elogios dirigidos a Robertson por Voltaire, Hume e David Garrick; apud. Dugald Stewart, *Account of the life and writings of William Robertson*, seção II. In: *The collected works of Dugald Stewart*, vol. X. Ed. Sir William Hamilton. Bristol: Thoemmes Press Reprints, 1980. O próprio Stewart considera Robertson superior, pelo estilo, a Hume.

dores como *modelos*), exhibe para o leitor uma experiência que, estando no passado, é experimentada como se fosse atual ou presente.

O programa dessa ciência filosófico-literária, inventada, em grande medida, por Montesquieu e Voltaire, é delineado pelo inglês Edward Gibbon num texto de 1762, publicado em francês, intitulado *Introdução ao estudo da literatura*. Ali, pode-se ler que “a história, para um espírito filosófico, é como o jogo para o marquês d’Angeau. Ele via um sistema, relações, uma seqüência, onde outros não discerniam mais que os caprichos da fortuna. Essa ciência, para o filósofo, é a ciência das causas e efeitos”.<sup>4</sup> A observação descuidada vê uma sucessão de eventos aleatórios; o historiador discerne relações. Tudo depende, para que chegue à verdade, do “juízo” na escolha dos fatos. Segundo Gibbon, há três espécies deles: 1. Fatos que são apenas fatos, e nada provam; 2. Fatos de influência imediata e restrita; 3. Fatos “cuja influência se estende a todo o sistema”. É da identificação desta última espécie de fatos que depende a análise histórica da experiência política. Detectando-os corretamente, o historiador estará de posse de um princípio de ordenação. Tais fatos, porém, como assinala Gibbon, “são muito raros..., e só o gênio pode distingui-los”, muitas vezes se encontram em meio a eventos triviais.<sup>5</sup> Soma-se a essa dificuldade o requisito complementar do “gosto”, que consiste na escolha acertada dos fatos subsidiários “que devem ser o princípio de nossos raciocínios”. Ao tentar selecioná-los, “sentimos como essa tarefa é difícil, e a negligência ou o mau-gosto de um historiador podem pôr a perder, para sempre, um traço que é único”.<sup>6</sup> Portanto, não é suficiente encontrar o princípio de análise da experiência; é preciso também ter um princípio de articulação da narrativa, sem o quê a disposição dos fatos se tornaria um mero amontoado de ocorrências sem ligação recíproca. No juízo como no gosto, está em questão a conexão entre idéias na imaginação. Nessa *ciência literária*, o historiador *encontra* ou *descobre* (no sentido retórico de: *inventa*) a conexão

4 Gibbon, *Essai sur l'étude de la littérature*, cap. 48 (1762). *Eighteenth Century Collections on Line*.

5 Gibbon, *Essai sur l'étude de la littérature*, caps. 48 – 49. A regra é calcada numa observação de Tácito; cf. *Anais*, IV, 32 – 33.

6 Gibbon, *Essai sur l'étude de la littérature*, caps. 51 – 52.

mais plausível entre fatos que, à primeira vista, ou parecem desconexos ou aparecem conectados por princípios equivocados ou obscuros. Falta à história das coisas humanas um sentido imanente, uma finalidade intrínseca; mas nem por isso a experiência histórica deixa de ter inteligibilidade, logo um sentido. Encontra-se numa exigência puramente formal da imaginação, que precisa, para realizar corretamente suas conexões, da garantia de que toda cadeia de eventos se resolve de alguma maneira, ou tem início, meio e fim<sup>7</sup>.

E o que se aprende com os fatos, uma vez ordenados? Quando Hume, por exemplo, afirma que toda narrativa deve ser presidida por uma intenção ou fim muito claro desde o início, quer dizer com isso que o historiador tem sempre algo em vista, quer sempre incutir no leitor uma verdade, de cunho material (os fatos são *estes*) e moral (deles se podem extrair *estas* conclusões)<sup>8</sup>. Diferentemente de um poema, que pode ser agradável por si mesmo sem ter o propósito de instruir, a história se baseia na experiência e remete a ela, e tem, por isso, um caráter didático que a define como gênero da arte de escrever. Voltemos a Gibbon: “se nem todo filósofo é historiador, todo historiador deve ser filósofo”. Por mais que o leitor não se dê conta da real profundidade da obra, esta deve ser composta filosoficamente, de forma que os “elos que compõem a cadeia de eventos” se tornem evidentes “pela força retórica” que o autor destina *exclusivamente* a esse fim (sem, portanto, considerar a ornamentação em separado)<sup>9</sup>. Ou, como ensina o próprio Robertson, “ao apontar e explicar as causas e eventos, não é necessário observar com acuidade cronológica a ordem do tempo; mais importante é manter em vista sua mútua conexão e dependência, e mostrar como a operação de um evento preparou o caminho para outro e aumentou sua influência”. É lícito e mesmo necessário alterar a cronologia na exposição dos eventos, se isso puder reforçar a “conexão e dependência mútua” entre eles na imaginação<sup>10</sup>. Ou então,

7 Há limites ; adverte Gibbon que “l’incertitude est pour nous un état forcée”. *Éssai sur l'étude de la littérature*, cap. 55.

8 Hume, “Da conexão de idéias”, in: *Philosophical essays*, 1751. pp. 22 – 23.

9 Gibbon, *Essai sur l'étude de la littérature*, cap. 49.

10 Robertson, “A view of the progress of society”, in: *The history of Charles V*, livro I, seção 01, p. 125.

como faz no Robertson no texto ora traduzido, a seqüência de causas e efeitos se torna mais clara e nítida ao ser condensada num quadro sinóptico que dispensa outras explicações além das que nele se encontram como princípio. Relegando o fundamento empírico de seus raciocínios a uma longa nota anexada ao curto texto principal, Robertson *prova* o que antes fora dito de maneira suficientemente *inteligível*.

O “Panorama do progresso da sociedade na Europa” empreende, de maneira pontual, a demonstração da máxima estabelecida por Montesquieu na mesma passagem citada por Robertson na abertura da “Nota”: “o comércio pule e adoça os costumes bárbaros”. Robertson tem o cuidado, porém, de deixar de lado, ao mesmo tempo, a máxima complementar enunciada por Montesquieu (“o comércio corrompe os costumes puros”). Válida para tempos antigos, especialmente para a análise da história romana, essa tese não se aplica aos tempos modernos, caracterizados, como sublinhara Hume, no ensaio “Da liberdade civil” (1741), pela incorporação do interesse comercial e das práticas financeiras aos assuntos de Estado, em decorrência da competição entre diferentes nações européias pelo domínio do comércio. Com esse traço distintivo da época moderna, caduca a incompatibilidade, parcialmente válida em tempos antigos, entre a austeridade republicana e o interesse pelo lucro, assim como, por outro lado, as monarquias têm de acomodar, em virtude do enriquecimento de agricultores, manufatores e mercadores, um relaxamento da hierarquia social que as sustenta. O comércio impõe, com força própria, novas regras ao jogo das relações sociais e políticas, seja a nível nacional, seja no cenário da rivalidade entre as nações. Robertson localiza a aurora da modernidade em pleno século XII, encontrando ali, em meio a práticas inteiramente “bárbaras” ou “desumanas”, o germe de maneiras e costumes “civilizados”, identificando causas remotas e inusitadas de fenômenos presentes e irrecusáveis. Sua história, como quase toda história redigida no Século das Luzes, é assim a narrativa de como o conjunto de disposições naturais que respondem pela alcunha de “natureza humana” se realizam plenamente na experiência, apesar de percalços.

Como notou Herder, que foi um dos primeiros e mais agudos críticos dessa nova modalidade de história, os escritos de Robertson não deixam de ser o apogeu desse gênero de “história política, desses épicos da história da monarquia, aos quais mais não resta que pintar o quadro do crescimento dessa situação [de paz, segurança e obediência na Europa] ao longo dos tempos”<sup>11</sup>. É verdade: os corifeus da historiografia ilustrada são francos apologistas dos regimes monárquicos em sua configuração “esclarecida”, isto é, tais como se encontram no século XVIII<sup>12</sup>. Mas em termos precisos: vêem nessa forma política característica da modernidade uma aliança entre a polidez, que nas monarquias está ligada à hierarquia social, e o comércio, que desde tempos antigos funciona como uma alavanca de mobilidade independente de títulos de nobreza. Os bons modos aristocráticos, a ousadia burguesa: contra todas as evidências, essas virtudes se conjugam na Europa das Luzes. Os “épicos” de que fala Herder são, portanto, mais que exercícios de louvor de uma realidade constituída, e não se resumem a encontrar, no estágio atual das coisas, a perfeição da “natureza humana”. São histórias do que um dia se chamará pelos nomes de “acumulação pré-capitalista”, “gestação do liberalismo” etc. Seja qual for o rótulo que se prefira, Robertson e os seus merecem ser considerados como os *arqueólogos* de um futuro que se encontra, quando eles escrevem, em plena gestação – e que é o nosso presente.

O texto utilizado para a tradução é o da edição de 1767: “A view of the progress of society on Europe”, in: *The history of the reign of Charles V*, apêndice, seção X, disponível na base eletrônica *Eighteenth Century Collections Online*.

11 J. G. Herder, *Também uma filosofia da história* (1774), II, 05, p. 83. Tradução José M. Justo. Lisboa: Edições Antígona, 1995.

12 Luiz Roberto Salinas Fortes. *O Iluminismo e os reis filósofos*. São Paulo: Brasiliense, 1987. e Rubens Rodrigues Torres Filho, “Resposta à pergunta: quem é a Ilustração”, in: *Ensaio de filosofia ilustrada*. São Paulo, 1987; 2ª edição Iluminuras, 2004.

## Tradução

### *Panorama do progresso da sociedade na Europa*

*William Robertson*

*(tradução de Pedro Paulo Pimenta)*

O progresso do comércio exerceu considerável influência no polimento de maneiras das nações européias e contribuiu para conduzi-las a ordem, a leis equânimes e a sentimentos de humanidade. As carências dos homens, no estado original e mais simples da sociedade, são tão poucas, e seus desejos são tão limitados, que eles se contentam com os produtos naturais do clima e do solo em que habitam ou com eventuais acréscimos de sua própria e rudimentar indústria. Não têm nada de supérfluo a seu dispor e têm poucas necessidades a suprir. Cada pequena comunidade subsiste com suas reservas domésticas, e, contente com elas, ou desconhece os Estados à sua volta ou não se entende com eles. Sociedade e maneiras precisam ser consideravelmente aprimoradas, e muitas provisões devem ser feitas, de ordem pública e segurança pessoal, antes que possa haver um intercuro mais livre entre diferentes nações. Constatamos assim que o primeiro efeito do assentamento dos bárbaros no Império foi a separação das nações que o poder romano havia reunido. A Europa foi dividida em muitas comunidades separadas. A comunicação entre esses Estados cessou quase totalmente, durante muitos séculos. A navegação era perigosa em mares infestados por piratas, e estrangeiros não podiam contar com boa acolhida em portos de nações incivilizadas. Mesmo entre partes longínquas de um mesmo reino, era difícil e raro o

---

<sup>1</sup> A view of the progress of society in Europe. In: The history of Charles V (1769), vol. I. Edição eletrônica Eighteenth Century Collections Online.

intercurso. A rapina ilegal dos *banditti*, juntamente com as tarifas legais dos nobres (não menos extorsivas e opressivas), tornava as viagens, de qualquer extensão, uma perigosa empreitada. Atrelados a seu local de residência, a maioria dos habitantes da Europa perdera quase que totalmente o conhecimento de regiões remotas, ignorava seus nomes, localizações, climas e mercadorias.

Variadas causas contribuíram para reviver o espírito de comércio e renovar, em alguma medida, o intercurso entre nações diferentes. Os italianos, por sua conexão com Constantinopla e outras cidades do Império Bizantino, preservaram em seu próprio país um paladar pelas preciosas mercadorias e curiosas manufaturas do Oriente, e comunicaram algum conhecimento destas aos países contíguos ao seu. Esse comércio, entretanto, era extremamente limitado, e não foi considerável o intercurso que ocasionou entre diferentes nações. Os cruzados, ao liderarem multidões de todos os cantos da Europa rumo à Ásia, abriram uma comunicação mais ampla entre Oriente e Ocidente, que subsistiu por dois séculos. E embora o objetivo dessas expedições fosse a conquista e não o comércio, e por mais que seu resultado tenha sido tão infeliz quanto selvagens e entusiásticos foram os motivos de sua realização, seus efeitos comerciais foram, como mostramos, além de benéficos, permanentes. No período das Cruzadas, as grandes cidades da Itália e de outros países da Europa adquiriram liberdade, e, juntamente com ela, privilégios tais que fizeram delas comunidades respeitadas e independentes. Em cada Estado se formou uma nova ordem de cidadãos, para os quais o comércio se apresentava como objeto apropriado e lhes abria um caminho para a riqueza e a dignidade. Logo após o fim da Guerra Santa, a bússola de navegação foi inventada, e, tornando a navegação a um só tempo mais segura e mais arrojada, facilitou a comunicação entre nações remotas e aproximou-as umas das outras.

Os Estados italianos, durante esse mesmo período, estabeleceram comércio regular com o Oriente nos portos do Egito e obtiveram assim todos os ricos produtos das Índias. Introduziram em seus próprios territórios manufaturas de vários gêneros, produzindo-as com grande perícia e vigor. Experimentaram novas artes e transplantaram, de climas mais cálidos, aos quais se julgava serem

peculiares, muitos produtos naturais que agora forneciam os materiais de um lucrativo e extenso comércio. Todas essas mercadorias, importadas da Ásia ou produzidas por sua própria destreza, os italianos colocaram à disposição de outros povos da Europa, para vantagem destes, que começaram a adquirir um gosto de elegância que seus ancestrais ou desconheciam ou desprezavam. Durante os séculos doze e treze, o comércio da Europa estava quase todo nas mãos dos italianos, mais conhecidos na época como lombardos. Companhias ou sociedades de comerciantes lombardos se estabeleceram em cada dos diferentes reinos. Foram acolhidos e diretamente protegidos por muitos governos, desfrutando amplos privilégios e imunidades; antigas leis bárbaras concernentes a estrangeiros não valiam para eles. Os lombardos se tornaram, com isso, os transportadores, os produtores e os banqueiros da Europa.

Enquanto os italianos, no sul da Europa, cultivavam essas relações com tanta indústria e tanto sucesso, o espírito comercial desperta no norte, por volta da metade do século treze. Como as nações em torno do Báltico fossem, nesse tempo, extremamente bárbaras, e infestassem o mar com sua pirataria, viram-se obrigadas as cidades de Lubeck e Hamburgo, após travarem contato com esses povos, a formar uma liga de mútua defesa. Mostrou-se tão vantajosa essa união, que outras cidades entraram na confederação. Em breve, oitenta das mais importantes cidades espalhadas pelas vastas planícies que se estendem das margens do Báltico até Colônia, à beira do Reno, se uniram à famosa Liga Hanseática, tão formidável que cortejavam sua aliança e temiam sua inimidade mesmo os maiores monarcas. Os membros dessa poderosa associação formaram o primeiro plano sistemático de comércio de que se tem notícia na Idade Média, conduzido por meio de leis comuns aprovadas em assembleias gerais. Proveram o resto da Europa de estaleiros navais e estimularam o crescimento de muitas cidades, dentre as quais Flandres, nas quais estabeleceram empórios em que o comércio era regularmente praticado. Para Flandres traziam os lombardos produtos da Índia, além de manufaturas da Itália, e trocavam-nos pelas mercadorias do Norte, mais inacabadas, mas nem por isso menos úteis. Os mercadores hanseáticos ofereciam a carga que adquiriam dos lombardos em

portos do Báltico ou a transportava rio adentro, pelo interior da Alemanha.

O intercuro regular entre os europeus do Norte e os do Sul os tornou tão sensíveis de suas mútuas necessidades e criou tantas novas e vastas demandas por mercadorias de todo gênero que excitou, entre os habitantes dos Países-Baixos, um espírito mais vigoroso na produção das manufaturas da lã e do linho, atividades que desde a época de Carlos Magno parecem ter sido consideráveis nessas províncias. Desde que Bruges se tornara o centro de comunicação entre os mercadores lombardos e os hanseáticos, os flamengos tiveram com ambos, nessa cidade, relações comerciais tão intensas e vantajosas que disseminou entre eles um hábito de indústria em geral, hábito que faria de Flandres e das províncias adjacentes os países mais opulentos, mais populosos e mais bem cultivados de toda a Europa. Impressionado com o florescente estado dessas províncias, do qual soube discernir a verdadeira causa, Eduardo III da Inglaterra se empenhou para excitar um espírito de indústria entre seus próprios súditos, que, cegos para as vantagens de localização de seu país e ignorantes das fontes de que a opulência estava ali destinada a jorrar, negligenciaram totalmente o comércio, sequer tentaram desenvolver as manufaturas cuja matéria-prima forneciam aos estrangeiros. Atraindo artesãos flamengos para viver sob seus domínios e promulgando muitas leis propícias ao encorajamento e à regulação de relações comerciais, Eduardo III deu ímpeto inicial às manufaturas da lã e do linho na Inglaterra e pela primeira vez dirigiu o ativo e empreendedor gênio de seu povo para as artes que alçariam os ingleses à mais alta posição entre as nações comerciais.

O incremento do comércio e do intercuro entre nações nesse período, por insignificante que possa parecer se pensarmos no rápido e extenso progresso de épocas mais recentes, mostra-se vasto quando o comparamos ao estado da Europa antes do século doze. Os efeitos que produziu foram imensos. O comércio tende a extirpar os preconceitos que fomentam o distanciamento e a animosidade entre as nações. Suaviza e pule as maneiras dos homens. Une-os, pelo mais forte de todos os laços, o desejo de suprir suas carências mútuas. Pre-dispõe-nos à paz, ao instituir em cada Estado uma ordem de cidadãos prontos, por interesse próprio, a serem os guardiões da tranquilidade pública. Tão logo o

espírito comercial começa a adquirir vigor e a se tornar ascendente numa sociedade qualquer, descobre-se um novo gênio em sua política, em suas alianças, em suas guerras, em suas negociações. É o que prova de forma conspícua a história dos Estados italianos, da liga hanseática, e das cidades dos Países-Baixos, no período que temos sob vista. À medida que o comércio abriu caminho em diferentes países da Europa, um a um eles voltaram sua atenção para os objetos de que se ocupam e para as maneiras que distinguem as nações polidas.

### Nota

A grande variedade de objetos que passo agora a ilustrar e a extensão do texto que ora apresento justificam que eu adote as palavras pronunciadas pelo Sr. De Montesquieu antes de tratar do comércio: “O objeto que se segue precisaria ser discutido mais amplamente, o que a natureza desta obra não permite. Por mim, flutuaria em águas tranqüilas; sou arrastado por uma torrente.” [*Do espírito das leis*, livro XX, cap.01.]

Muitas ocorrências na história provam que era reduzido o intercuro entre as nações durante a Idade Média. Em fins do século X o Conde Bouchard quis fundar um monastério em Santa Maura de Fosses, perto de Paris, e escreveu ao Abade de Cluny, na Borgonha, famoso por sua santidade, rogando-lhe que lhe enviasse monges. A linguagem em que se dirigiu ao santo homem é singular: Conta-lhe que se deu ao trabalho de uma longa viagem; que o fatigou a sua duração, e que espera, portanto, que seu pedido seja atendido, para que sua viagem a tão distante logradouro não tenha sido em vão. A resposta do Abade é ainda mais extraordinária: Declina de responder ao seu anseio, pois seria extremamente fatigante segui-lo até uma região desconhecida e estranha. *Vita Buchardi venerabilis Comites Bouquet*, vol. X. Ainda no início do século XII, os monges de Ferriers, da diocese de Sens, não sabiam que havia em Flandres uma cidade chamada Tournay, enquanto os monges de São Martinho, em Tournay, ignoravam a existência de Ferriers. Uma transação que envolvia ambos tornou necessário algum intercuro entre eles. O interesse recíproco desses monastérios levou cada um a descobrir a

localização do outro. Após uma longa pesquisa, a descoberta se deu por acidente. Uma descrição pormenorizada se encontra em Herimannus Abbas, *de Restauratione St. Martini Tornacensis*. A ignorância da Idade Média a respeito da localização e da geografia de países remotos é espantosa. O mais antigo mapa geográfico que resta como monumento da condição da ciência na Europa durante a Idade Média se encontra num manuscrito da Crônica de St. Denys. Nele, as três partes da terra então conhecidas são de tal maneira representadas que Jerusalém se encontra no meio do globo, e Alexandria e Nazaré estão à mesma distância em relação a ela. *Mémoire de l'Académie de Belles Lettres*, tomo XVI.

Ao que parece, não havia, na Idade Média, estalagens ou hospedarias para a acomodação de viajantes. Murat., *Antiquitate Italiane*, vol. III. Essa é mais uma prova de quão reduzido foi o intercuro entre as nações nessa época. Em povos de maneiras simples, que raramente recebem a visita de estrangeiros, a hospitalidade é uma virtude de primeira linha. A hospitalidade era um dever tão necessário numa sociedade tal como a que existiu na Idade Média que não se considerava que essa virtude poderia ou não ser praticada pelos homens dependendo da tèmpera e da generosidade de cada um. A hospitalidade era reforçada por estatutos, e aqueles que a negligenciassem estavam sujeitos a penas. É notável que na Borgonha a pena tenha se tornado ainda mais severa bem depois de publicadas as primeiras leis, quando a condição dessa sociedade já era muito mais avançada. *Legislação da Borgonha*, XXXVIII. Outras leis com o mesmo propósito se encontram na coletânea *Sistema de jurisprudência germânica*. As leis dos eslavos eram muito mais rigorosas que qualquer uma das mencionadas; ordenavam que “os bens móveis de uma pessoa que recusa hospitalidade seriam confiscados, e sua casa seria incinerada. Eles eram tão solícitos para o entretenimento dos estrangeiros, que permitiam que o senhorio roubasse para divertir seus convidados.” Em conseqüência dessas leis, ou da condição da sociedade que tornavam própria a sua aplicação, a hospitalidade era abundante, enquanto o intercuro entre os homens era desprezível, o que assegurava ao estrangeiro que ele seria recebido qualquer que fosse o teto que escolhesse para se abrigar. Isso também prova claramente que o intercuro entre os homens era raro, pois quando aumentou o que era prazer se tornou fardo, e o entretenimento de viajantes se converteu num ramo do comércio.

As leis medievais dão uma prova ainda mais contundente do reduzido intercuro entre diferentes nações. O espírito do sistema feudal, aliado a uma predisposição à animosidade (infalível atendente da ignorância), servia para desencorajar a instalação em países estrangeiros. E uma pessoa que se mudasse de uma província para outra, dentro de um mesmo reino, tinha um ano e um dia para se declarar vassalo do barão daquele estado para o qual se transferira; caso contrário, se tornava passível de execução; e se, após sua morte, não deixasse um legado para o barão das terras em que residira, todos os seus bens eram confiscados. As dificuldades impostas a estrangeiros que quisessem se estabelecer em outros países eram ainda mais intratáveis. Em épocas mais remotas, o lorde de um território no qual se estabelecera um estrangeiro podia se apropriar de sua pessoa e reduzi-lo à servidão. Há instâncias muito impressionantes disso na história da Idade Média. As cruéis depredações dos normandos no século IX obrigaram muitos habitantes das províncias marítimas da França a fugir para o interior do reino. Mas, em vez de serem recebidos com a humanidade à qual os intitulava sua miserável situação, foram reduzidos à condição de servos. Tanto o poder civil quanto o eclesiástico precisaram interferir para pôr fim a essa prática selvagem. Potgiesser, de Statu Servor. lib. I.

Em outros países, as leis permitiam que os habitantes de províncias marítimas reduzissem à servidão os que naufragassem em suas praias. Esse costume bárbaro teve vigência em muitos países da Europa. A prática de confiscar os bens de pessoas naufragadas e transformá-las em propriedade do lorde daquele domínio em que se encontravam parece ter sido universal. De Westphalen Monum. Inedita Rer. Germ. vol. iv. p. ..., &c. et Du Cange, voc *Laganum*, Beehr. Rer. Meclib. lib. Os galeses antigos tinham permissão para matar impunemente três espécies de pessoa: o louco, o estrangeiro e o leproso. Leges Hoel Dda. O sr. Laurière oferece muitas evidências que provam que em diferentes províncias da França estrangeiros se tornaram escravos do senhor das terras em que se estabeleceram. Glossaire du Droit Francois, Art. *Aubaine*. Beaumanoir diz que “há muitos lugares na França em que se um estrangeiro fixar residência por um ano e um dia, ele se torna escravo do senhor daquele domínio. Coust. De Beauv.

Mas uma prática tão contrária à humanidade não poderia subsistir, e os senhores se contentaram com a arrecadação de taxas anuais sobre estrangeiros, impondo-lhes deveres e serviços extraordinários. O testamento do estrangeiro também não tinha validade legal e todos os seus bens pessoais iam para o rei ou para o barão, em detrimento de seus herdeiros naturais. É o que se diz em *France Droit d'Aubaine*. Pref. de Laurier. Ordon. tom. i. Brussel. tom. ii. Du Cange, voc. *Albani*. Pasquier Recherches. A prática do confisco dos bens de estrangeiros quando de sua morte é muito antiga. É mencionada, ainda que de maneira obscura, numa lei de Carlos Magno, Capitul. Baluz. Não só as pessoas nascidas num país estrangeiro que estavam sujeitas ao *Droit d'Aubaine*, também aqueles que se mudavam de uma diocese para outra ou das terras de um barão para as de outro. Brussel, vol. II. Seria difícil conceber lei tão pouco favorável ao intercuro entre nações. Algo similar a ela se encontra, no entanto, nas leis antigas de cada um dos reinos da Europa. Com respeito à Itália, ver Murat. Ant., vol. II. É uma vergonha para a jurisprudência francesa que esse costume selvagem, contrário à hospitalidade, tenha permanecido numa nação tão civilizada.

A confusão e desordem que grassam sob um governo incapaz de elaborar e executar leis de bem-estar geral tornavam extremamente perigosa a comunicação entre diferentes províncias de um mesmo reino. Uma carta do Abade de Ferriers, no século IX, mostra que as estradas eram tão infestadas de bandidos que os viajantes precisavam formar caravanas para não serem assaltados por ladrões. Bouquet, Recueil des Histoires, vol. VII. As numerosas regulações publicadas nesse mesmo século por Carlos, o Calvo, mostram como eram freqüentes essas desordens, e que tais atos de violência haviam se tornado tão comuns que muitas vezes não eram considerados crimes, razão pela qual os juízes inferiores, chamados *centenari*, tinham que fazer um juramento de que não cometeriam nenhum crime nem protegeriam aqueles que o cometessem. Capitul. Edit. Baluz., vol. II.

Os historiadores dos séculos IX e X oferecem descrições patéticas dessas desordens. Algumas passagens notáveis se encontram em Jo. Beehr. *Rer. Meeleb*. Lib. VIII. Tornaram-se tão freqüentes e tão audaciosas que a autoridade

de do magistrado civil era incapaz de reprimi-las. A jurisdição eclesiástica foi chamada em seu socorro. Conselhos se reuniam com solenidade, os corpos dos santos eram trazidos, e na presença das relíquias sagradas anátemas eram proclamados contra ladrões e outros violadores da paz pública. Bouquet, Recueil des Histoires, tom. X.

Com respeito ao progresso do comércio, pode-se observar que os estados italianos mantiveram alguma relação comercial com cidades do império bizantino desde a época de Carlos Magno, importando ricas mercadorias do oriente. No século X os venezianos iniciaram comércio com Alexandria, no Egito. Os habitantes de Amalfi e de Pisa, da mesma maneira, estenderam seu comércio a esses mesmos portos. Murat. *Antiq. Ital.* vol. II.

Os efeitos das cruzadas no aumento da riqueza e do comércio dos Estados italianos, particularmente com o oriente, já foram acima explicados. Não apenas passaram os italianos a importar mercadorias das Índias orientais como implantaram manufaturas exóticas em seu próprio país. Muitas delas são enumeradas por Muratori em suas *Dissertações sobre as artes e a tecelagem na idade média*. *Antiq. Ital.* vol. II. Realizaram grandes progressos, em particular na manufatura da seda, desde há muito uma especialidade das províncias orientais da Ásia. O preço das peças de seda na Roma antiga era tão alto que somente umas poucas pessoas, das classes mais abastadas, podiam adquiri-las. Sob Aureliano, uma libra de seda valia o mesmo que uma libra de ouro. Vopiscus in Aureliano. Justiniano, no século VI, introduziu na Grécia a arte de criar o bicho-da-seda, o que contribuiu para tornar mais abundante essa mercadoria, embora seu valor continuasse a ser tão alto que permanecia um artigo de luxo e ostentação, reservado a pessoas de primeira classe e a solenidades públicas. Já na Idade Média, Rogério I, rei da Sicília, trouxe para Palermo artífices atenienses da seda e introduziu essa cultura em seu reino, a partir do qual ela se espalhou por outras partes da Itália. Ginanon., *História de Nápoles*, livro XI. Parece que isso tornou a seda tão comum que por volta do século quatorze houve em Gênova uma procissão de milhares de cidadãos trajados em robes de seda. O açúcar, da mesma maneira, é um produto do Oriente. Algumas plantas de cana-de-

açúcar foram trazidas da Ásia, e a primeira tentativa de cultivá-las foi feita na Sicília, por volta da metade do século doze. Dali, foram transplantadas para as províncias do sul da Espanha. Da Espanha foram levadas para as ilhas Canárias e da Madeira, e dali para o novo mundo. Ludovico Guicciardini, ao enumerar os bens importados em Antuérpia, menciona como artigo importante o açúcar da Espanha e de Portugal e descreve-o como produto das ilhas Canárias e da Madeira. Descritt. De Pesi Bassi. Nessa época, a cana-de-açúcar ainda não fora introduzida nas Índias Ocidentais ou seu cultivo não era considerável a ponto de fornecer um artigo de comércio. Na Idade Média, embora o açúcar não fosse plantado em grandes quantidades, nem empregado para tantos propósitos a ponto de se tornar uma das necessidades da vida comum, era, ao que parece, um artigo importante no comércio dos Estados italianos.

As muitas mercadorias que os italianos forneciam a outras nações da Europa lhes garantiam recepção favorável em outros reinos. No século treze, instalaram-se na França, onde passam a gozar de muitos e amplos privilégios. Não somente obtêm garantias favoráveis ao comércio como também lhes são concedidos direitos e privilégios pessoais de que os nativos do reino não desfrutavam. Ordon., tomo VI. Um visto especial os eximia do *droit d'aubaigne*. Ibid. Os lombardos, além de contribuírem para o comércio de cada um dos reinos em que se instalaram, adquirem a posse do dinheiro. Em suas mãos, a moeda, mais que um signo do valor de suas mercadorias, é ela mesma objeto de comércio. Tornam-se banqueiros. Numa ordenança, encontram-os denominados *mercatores* e *campsores*. Dedicam-se a esse, e a outros ramos do comércio, com algo daquele espírito de rapacidade que é natural para os monopolistas, que não se deixam afetar pela concorrência de rivais. Uma opinião absurda, no entanto comum na Idade Média, foi, em certa medida, responsável pelas exorbitantes demandas dos banqueiros, e pode ser alegada em defesa da prática desses homens. O comércio não pode trazer nenhuma vantagem a não ser que às pessoas que emprestam somas se conceda algum prêmio pelo uso de sua moeda e como compensação pelo risco que correm ao permitirem que outro trafique com seu estoque. Esse prêmio é fixado por lei em todos os países comerciantes, e se chama *juro legal da*

*moeda*. Mas os padres da igreja aplicavam indistintamente a proibição da usura que consta na escritura ao pagamento de juros legais, que condenavam como um pecado. Os escoliastas, influenciados por Aristóteles, cujos sentimentos admitiam sem mais, sem exame ulterior, caíram no mesmo erro e vieram a legitimá-lo. Blackstone, *Comentários às leis da Inglaterra*, vol. II. Assim, os lombardos se viram envolvidos num tráfico que passou a ser considerado criminoso e odioso. Se fossem pegos, estavam sujeitos a penalidades. Por isso, não se contentavam com o prêmio moderado que de outra maneira pediriam se o seu comércio fosse aberto e autorizado por lei. Cobravam uma soma proporcional aos riscos e à vexação de serem descobertos. Era usual, no século treze, que pedissem vinte por cento pelo uso de moeda. Murat., *Antiq. Ital.*, vol. I. No início desse século, a condessa de Flandres se viu obrigada a emprestar moeda para quitar a dívida de seu marido. Obteve a soma requerida junto a mercadores italianos e judeus. O menor juro que pagou foi de vinte por cento, em alguns casos de quase trinta. Martene e Durand, *Thesaurus Anecdotorum*, vol. I. No século quatorze, Filipe IV fixou em vinte por cento o juro que poderia ser cobrado em Champanha. *Ordenações*, tomo I. O juro em Aragão era um pouco mais baixo. Jaime I fixou-o por lei em dezoito por cento. Parece que o juro da moeda em Piacentia chegava a quarenta por cento; o que é extraordinário, pois nessa época o comércio dos estados italianos já se tornara considerável. *Memorie storiche de Piacenza*, tomo VIII. Segundo Guicciardini, Carlos V teria fixado a taxa de juros em seus domínios nos Países-Baixos em doze por cento; e não era incomum que se cobrassem somas maiores. Guicciardini se queixa dessa prática e aponta para seus efeitos nefastos tanto na agricultura quanto no comércio. *Descrittione di Paesi Bassi*. Os altos juros da moeda são prova suficiente de que os lucros no comércio eram exorbitantes.

Os lombardos também se instalaram na Inglaterra, no século treze; uma importante rua da City de Londres ainda tem o seu nome. Desfrutaram de grandes privilégios e mantiveram amplo comércio, especialmente como banqueiros. Ver Anderson, *Chronological deductions*, vol. I, que cita estatutos e outros documentos que confirmam o que dizemos.

Mas a principal praça das mercadorias italianas estava em Bruges. A navegação ainda era imperfeita, e uma viagem entre o Báltico e o Mediterrâneo demorava mais de um mês. Por essa razão, tornou-se necessário criar um magazine ou armazém a meio caminho entre as cidades comerciais do norte e as da Itália. Bruges foi escolhida como o local mais conveniente. Essa escolha trouxe imensa riqueza para os Países-Baixos. Bruges era o balcão da lã inglesa; das manufaturas de lã e de linho da Holanda; das peças navais e de outras mercadorias similares do norte; das mercadorias da Índia e dos produtos domésticos importados pela Itália. Guicciardini, *Descritta di Paesi Bassi*.

A natureza de minha obra me impede de entrar em mais detalhes, mas há alguns fatos isolados que dão uma boa idéia da riqueza dos estados comerciais de Flandres e da Itália. O duque de Brabant prometeu sua filha ao Príncipe Negro, filho de Eduardo III da Inglaterra, e lhe deu um dote que corresponderia a atuais trezentas mil libras. Rymer, *Faetra*, vol. V. João Galezzo, visconde duque de Milão, assinou um tratado de casamento entre sua filha e o duque de Clarence, terceiro filho de Eduardo, garantindo um dote correspondente a atuais duzentas mil libras. Rymer, *Faetra*, vol. VI. Essas somas exorbitantes, que em muito excedem o que se oferecia aos mais poderosos monarcas e que parecem extraordinárias mesmo hoje, quando a riqueza da Europa é muito maior, devem ter procedido das riquezas que afluíram para esses países em virtude de seu extenso e lucrativo comércio.

A primeira fonte de riqueza das cidades situadas no Báltico parece ter sido a pesca de arenque – nessa época os cardumes de arenque freqüentavam as costas da Suécia e da Dinamarca, como hoje se encontram nas costas britânicas. Os efeitos da pesca são descritos por um autor do século XIII. Os dinamarqueses, diz ele, que antes se vestiam como pobres marinheiros, hoje usam trajés de fino linho, em escarlata e em púrpura. São muito ricos, devido à temporada anual de pesca; em troca do arenque, muitas nações lhes oferecem ouro, prata e mercadorias preciosas. Arnoldus Lubecensis, *Conrig. De Urbib. German.*

A Liga Hanseática é a mais poderosa confederação comercial que se conhece na história. Suas origens em fins do século doze e os objetivos de sua união

são descritos por Knipschildt, *Tractatus Historico-Politico-Juridicus*, Livro I. Anderson menciona os principais fatos a respeito de seu progresso comercial, da extensão dos privilégios que obteve em diferentes países, das bem-sucedidas guerras travadas contra diversos monarcas e do zelo e do espírito com que lutou pelas liberdades e direitos sem os quais é impossível extrair vantagens do comércio. Os vigorosos esforços de uma sociedade que visava objetivos exclusivamente comerciais não poderiam deixar de difundir pela Europa, onde quer que se estabelecesse, idéias novas, mais liberais, a respeito da justiça e da ordem.

Na Inglaterra, o progresso do comércio foi extremamente lento. As causas são óbvias. Durante a heptarquia saxônica, a Inglaterra se encontrava dividida em muitos pequenos reinos, em perpétua discordância uns com os outros, expostos às investidas dos dinamarqueses e de outros piratas do norte, mergulhados na barbárie e na ignorância, sem nenhuma condição de cultivar o comércio ou de elaborar um sistema político útil e salutar. Quando se abriu uma perspectiva mais promissora de união sob um único rei, veio a conquista normanda. O choque ocasionado foi tão violento, e o impacto na propriedade foi tão grande, que a nação demorou muitos reinos para se recuperar. Quando a constituição começou a adquirir alguma estabilidade e os ingleses se misturaram aos invasores, tornando-se um mesmo povo, a nação se engajou com ardor e imprudência na defesa da pretensão de seu monarca à coroa da França, e por longo tempo desperdiçou vigor e gênio no esforço de conquistar aquele reino. Quando o fracasso e o desapontamento puseram fim a esse período, e a nação pôde enfim desfrutar de um período de calma suficiente para respirar e reunir suas forças, eclodiram as devastadoras guerras entre as casas de York e de Lancaster, que envolveram o reino nas piores calamidades. Assim, o comércio, a par das obstruções ocasionadas pela natureza do governo feudal e pelo estado das maneiras durante a Idade Média, teve seu progresso na Inglaterra ainda mais refreado por algumas causas peculiares. Essa acumulação de eventos adversos ao espírito comercial teria sido suficiente para restringir seu crescimento, apesar de quaisquer outras circunstâncias que o favorecessem. Os ingleses foram por isso uma das últimas nações da Europa a aproveitar as vantagens comerciais que lhes são próprias. Antes do

reinado de Eduardo III, a lã inglesa, exceto por uma pequena quantidade de trajés rudimentares, tecidos para uso doméstico, era vendida para os flamengos e os lombardos, que a manufaturavam. E apesar dos esforços de Eduardo de atrair tecelões flamengos para a Inglaterra, demorou até que os ingleses se tornassem capazes de fabricar roupas para o mercado estrangeiro, e a exportação de lã bruta continuou a ser o seu principal artigo de comércio. Anderson, *passim*. Todas as mercadorias estrangeiras eram introduzidas na Inglaterra pelos mercadores lombardos ou da liga Hanseática. Os portos ingleses eram freqüentados por navios do sul e do norte da Europa, que colhiam integralmente o ganho que obtinham com o suprimento das necessidades dos ingleses. O primeiro tratado comercial inglês de que se tem notícia é com o rei da Noruega. Anderson, vol. I. Os ingleses não se arriscaram a lançar no Báltico seus navios antes do século quatorze. *Idem*. Somente em meados do século quinze é que enviaram navios ao mediterrâneo. Muito tempo depois, seus navios chegariam aos portos de Espanha e de Portugal. Embora eu tenha apontado para o lento progresso do comércio inglês, por ser um fato pouco observado, mas digno de consideração, a presença de estrangeiros nos portos da Inglaterra, juntamente com a comunicação entres os diferentes países europeus, que aumentou continuamente a partir de início do século doze, é suficiente para justificar todas as observações e raciocínios que dizem respeito à influência do comércio na condição das maneiras e da sociedade na Europa.